



1º PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N° 152/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 1º Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 9º, § 6º e art. 25, da Resolução 036/16 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, bem como o §4º, do art. 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 - CNMP, que estabelecem que o Ministério Pùblico, de posse de informações previstas nos artigos 6º e 7º da Lei nº 7.347/85 que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 7º c/c art. 9º dessa resolução, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurado **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**;

CONSIDERANDO que o 3º, do art. 25, da Resolução nº 036/2016 - OECPJ estabelece que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação dos próprios autos;

RESOLVE:

Instaurar o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** nº 2016/397140 para apurar denúncia dando conta de lançamento de águas servidas em via pública por parte da senhora Maria José Pereira Lima, residente na Rua Gal. Castelo Branco, 351, Cidade dos Funcionários, nesta urbe, contrariando disposição do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

